

SESSÃO ORDINÁRIA

m. 22 04 09

Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

À
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá - RS

A Vereadora RITÁ ELAINE DA SILVA BORGES vem, na forma
regimental, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO nº 0021/2009

INDICA AO PREFEITO MUNICIPAL QUE SEJA
ESTENDIDO O VALE REFEIÇÃO AOS
CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que:

- 1 - Os Conselheiros Tutelares prestam relevantes serviços ao Município, atuando na proteção da criança e do adolescente, uma das áreas de competência municipal extremamente sensível e que requer do agente conselheiro profissionalismo, preparo psicológico e muita dedicação;
- 2 - Entendemos, Senhores Vereadores e Senhor Prefeito, não ser justo alcançar o vale refeição aos demais servidores da administração direta do Município, excluindo uma categoria tão importante, com baixa remuneração e que tem a sublime tarefa - *cuidar das nossas crianças e dos nossos adolescentes*;
- 3 - Some-se que o Município vizinho - Minas do Leão, estendeu o vale refeição aos seus Conselheiros Tutelares, isto há bastante tempo, sem que se tenha notícia de apontamento por parte do Tribunal de Contas do Estado;
- 4 - Frente ao exposto, INDICA, ao Prefeito Municipal que determine o pagamento de vale refeição aos Conselheiros Tutelares, como medida de justiça e de igualdade entre os demais servidores da administração direta do Município.

Sala da Sessões, 15 de abril de 2009.

Rita Elaine da Silva Borges
Vereadora do Partido Progressista - PP

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"